

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Edital nº 034/Reitoria/Univates, de 27 de maio de 2019

Seleção de professor supervisor do Pibid

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professores supervisores que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com: a) o Decreto nº 7219/2010, que dispõe sobre o Pibid; b) o Edital Capes nº 07/2018, de 1º de março de 2018; c) a Portaria Capes nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Pibid é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Objetivos do Pibid/Univates

São objetivos do Pibid, conforme o Decreto nº 7219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Das bolsas de professor supervisor

1.3.1 As bolsas de professor supervisor terão o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), serão custeadas pelo Pibid e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas supervisores, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

1.3.2 Os componentes curriculares para os quais há vagas e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

Componente curricular	Escola(s)	Vaga
Pedagogia	EEEF Fernandes Vieira – Lajeado EEEF Pedro Scherer – Lajeado	01 (uma)

1.3.4 A bolsa de supervisor terá duração de até 18 (dezoito) meses.

1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

1.4.1 Os turnos de atividade dos subprojetos e de coordenação ocorrem na sexta-feira à noite e no sábado de manhã. Ao longo da vigência do programa poderá haver adequações de horários e turnos em razão do cumprimento do cronograma previsto nas escolas parceiras.

1.4.2 Os professores supervisores devem participar obrigatoriamente das atividades dos subprojetos.

1.5 Cronograma

Atividades de implantação do programa	Data	Horário	Local
Lançamento do edital de seleção de supervisores	27/05/2019	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Inscrições	27/05 a 30/05/2019		https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2895
Entrevistas	31/05/2019	10h30min	Sala 211 do Prédio 1 da Univates
Divulgação do resultado no site da Univates	31/05/2019	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Início das atividades	1º/06/2019	-x-	-x-

2. Das inscrições

2.1 As inscrições devem ser realizadas via Sistema de Inscrições, por meio do *link*: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2895>

2.2 No momento da entrevista, os candidatos deverão apresentar:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia do diploma do curso de graduação;
- c) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire;
- d) ofício assinado pela direção que comprove regência de classe e tempo de serviço na respectiva escola parceira relacionada no item 1.3.2 deste Edital.

3. Critérios de seleção do professor supervisor

3.1 Os supervisores são professores da escola de educação básica que acompanharão os alunos de iniciação à docência em atividades que integram o projeto institucional e devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado na Univates;
- b) ser licenciado na área/componente curricular do aluno que irá acompanhar;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor na escola participante e ministrar o componente curricular na área do subprojeto;
- e) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de junho de 2019, conforme item 1.4 deste Edital;
- f) apresentar *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Freire – caso necessário o professor pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa Plataforma pelo *e-mail* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5850;
- g) participar da entrevista conforme indicado no cronograma deste Edital;
- h) concordar com os deveres do professor supervisor definidos no item 4.1 deste Edital.

4. Dos deveres do professor supervisor

4.1 Cabe ao professor supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando as informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;

g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5. Desligamento do Programa

5.1 O professor supervisor será desligado do Pibid/Univates:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações deste Programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento do professor supervisor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que estiver na lista de espera vigente.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Pibid da Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 (sete) de cada mês.

5.3.1 Se a solicitação for encaminhada depois dessa data, o professor supervisor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos supervisores será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.

6.2 Para o processo de avaliação serão utilizados dois critérios para classificar os professores supervisores:

- a) Currículo: 5,0 (cinco) pontos;
- b) Entrevista: 5,0 (cinco) pontos.

6.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato com o maior tempo de experiência no magistério da educação básica.

7. Publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 31 de maio de 2019, no *site* da Univates – link www.univates.br/institucional/editais.

8. Disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 A bolsa de supervisor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5850.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da
Universidade do Vale do Taquari - Univates